



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

Av Pedro de Toledo, 1011 - CEP 15890-000 - Fone (017) 286-1219 - Uchoa
Estado de São Paulo



GOVERNO COMUNITÁRIO DE UCHOA

LEI NÚMERO 2.131/2.000 DE 13 DE MARÇO DE 2.000

Autoriza o Executivo Municipal a celebrar convênio, com o Estado de São Paulo, através da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil, objetivando a Construção de uma Ponte sobre o Córrego das Pedras.

Sr. ANTONIO SERGIO DIAS BARREIRAS, Prefeito Municipal de Uchoa em Exercício, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz Saber, que a Câmara Municipal de Uchoa, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

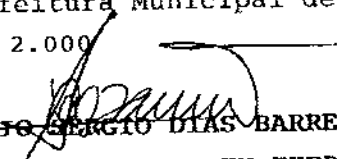
ARTIGO 1º: - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a celebrar convênio com o Estado de São Paulo, através da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil, objetivando a Construção de uma Ponte sobre o Córrego das Pedras.

ARTIGO 2º: - Os encargos que a Prefeitura vier a assumir em razão da execução do acordo, correrão por conta de verbas próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas através de Decreto Executivo, se necessário.

ARTIGO 3º: - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Uchoa, aos 13 dias do mês de março do ano de 2.000


ANTONIO SERGIO DIAS BARREIRAS
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Publicada nesta secretaria, por afixação de acordo com o artigo 49 da Lei Orgânica do Município de Uchoa, / promulgada em 29/03/90, e registrada em livro próprio de Leis.